2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados CARLOS ANTONIO FERREIRA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 772.461.796-15; bem como sua mulher GLEIZER GAMA DA SILVA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 672.964.836-87; LUIZ ANTONIO FERREIRA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o no 102.378.658-31; bem como sua mulher VANILZA GORET DO NASCIMENTO CRUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 738.995.696-87; RICARDO ANTONIO FERREIRA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 929.585.166-87; bem como sua mulher ROZINÉIA MARIA FERREIRA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 800.266.306-30; SANDRA REGINA FERREIRA CRUZ PACOLLA (depositária), inscrito no CPF/MF sob o no 158.377.948-59; bem como seu marido PLINIO PACOLLA, inscrito no CPF/MF sob o no 068.428.268-29; MARCIA REGINA FERREIRA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.044.298-10; bem como seu cônjuge, se casada for; e MARCO ANTONIO FERREIRA. O Dr. Sergio Augusto Fochesato, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Procedimento Comum Cível ajuizada por REGINA APARECIDA DA CRUZ SILVA E OUTRO em face de CARLOS ANTONIO FERREIRA CRUZ E OUTROS - Processo nº 0009798-69.2000.8.26.0362 - Controle nº **1383/2000**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao email visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela quarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia 06/04/2020 às 14:30h e se encerrará dia 09/04/2020 às 14:30h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 09/04/2020 às 14:31h e se encerrará no dia 04/05/2020 às 14:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo -JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DA PREFERÊNCIA – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento

parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6°, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7°, CPC). PENALIDADES **DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 25.076 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP - IMÓVEL: Um lote de terreno, sob nº 17 (dezessete), da quadra "02", do loteamento denominado "Jardim Igaçaba", situado nesta cidade e comarca, de formato regular, localizado na Rua "1" do loteamento, a 14,00 metros de distancia da esquina da Rua "17" do loteamento, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), medindo 10,00 metros de frente para a referida Rua "1"; 10,00 metros nos fundos, onde confronta com os fundos do lote nº 22 por 20,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 16 e do lado esquerdo com o lote nº 18. Consta na Av.03 desta matrícula que as antigas Ruas 01 e 17 do "Jardim Ibaçaba", denominam-se atualmente Rua Aimorés e Rua Bororos. Consta na Av.04 desta matrícula que foi edificado um prédio residencial com 40,30m2 de área construída, que recebeu o nº 166 para a Rua Aimorés. Consta na Av.09 desta matrícula que foi construído mais 58,26m2 de área construída. Consta na Av.15 desta matrícula a distribuição da ação supra. Consta nos autos que sobre o imóvel desta matrícula foi edificado um prédio residencial com 112,06 metros quadrados de área construída. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para outubro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guacu, aos 07 de janeiro de 2020.

Eu,	, diretora/diretor, conferi.
	Dr. Sergio Augusto Fochesato
	Juiz de Direito